



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

67

LEI Nº 429, de 17 de junho de 1.969.

(Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de =
Ncr\$ 3.000,00, para o fim que especifica e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san
ciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a
abrir na Contadaria Municipal, um crédito adicional especial no
valor de Ncr\$ 3.000,00 (tres mil cruzeiros novos), destinados a
ocorrer com despesas realizadas quando da permanência da Equipe
da Varíola, em nosso município.

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado neste ar
tigo será coberto com os recursos provenientes de anulação par
cial em importância concorrente, da seguinte verba do orçamento
municipal em curso:-

SERVIÇOS URBANOS

IX - Construção, Conservação e Conclusão de Obras Públi
cas.

4 0 0 0 - Despesas de Capital

4 1 0 0 - Investimentos

4 1 1 0 - Obras Públicas

a) Construção do Paço Municipal. Ncr\$3.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da =
sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, aos 17 de junho de 1.969.


MANOEL MARTINS PRADO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Diretoria do Serviço de Administração
em data supra.


ALTAMIR RIBEIRO TERRA
Diretor